



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 12/2019 – FIRMADO ENTRE A SEJUC E A PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS APENADOS E SERVIDORES CIVIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO MANOEL CARVALHO NETO - COPEMCAN. **PROCESSO Nº 2633/2022.**

Pelo presente instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário de Estado, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG n.º 1.012.880 SSP/SE e do CPF n.º 931.786.035-49, ao fim assinado, de um lado e do outro a Empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.866/0003-63, com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, n.º 2000, Bairro Olaria, CEP 49.092-545, Aracaju, Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, inscrito sob o CPF n.º 567.279.844-68 têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019**, nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO:**

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato 12/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

*SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR*  
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio

**☎ Telefone/Fax: (0xx79)-3225-6013**

1

CRISTIANO  
BARRETO  
GUIMARÃES  
9317860354  
9

Assinado de forma  
digital por  
CRISTIANO BARRETO  
GUIMARÃES  
0369  
Data: 2022.12.09  
102411 0300

PAULO  
SERGIO DA  
TRINDADE:5  
6727984468

Assinado de forma  
digital por PAULO  
SERGIO DA  
TRINDADE:5672798446  
8  
Dados: 2022.12.09  
09:37:45 -03'00"



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**

*O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023 ou até a conclusão de Processo Licitatório com o mesmo objeto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Deverá a **CONTRATADA** elaborar o Programa de Integridade previsto na Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, e entregar à Administração Pública no prazo máximo de 180 dias, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2022.

CRISTIANO BARRETO  
GUIMARAES:93178603549

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO BARRETO  
GUIMARAES:93178603549  
Dados: 2022.12.09 10:24:29 -03'00'

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

**CONTRATANTE**

PAULO SERGIO DA  
TRINDADE:567279  
84468

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO DA  
TRINDADE:56727984468  
Dados: 2022.12.09 09:38:28  
-03'00'

**PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**  
**PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio  
☎ Telefone/Fax: (0xx79)-3225-6013

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PGZV-5LYJ-7KLA-CRXB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

- PAULO SERGIO DA TRINDADE - 09/12/2022 09:37:45
- PAULO SERGIO DA TRINDADE - 09/12/2022 09:38:28
- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 09/12/2022 10:24:11
- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 09/12/2022 10:24:29